



MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 18 de abril de 2018.

OF, GAB, CMG No. 052/2018 Encaminha Projeto de Lei

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela MENSAGEM Nº. 042/2018 que, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 ABR 2018







Guarapari - ES., 18 de abril de 2018.

MENSAGEM No. 042/2018

Senhor Presidente e Nobres Edis.

Tenho a honra de encaminhar a esse Poder Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei versando sobre abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 3.522.123,03 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e três centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

O recurso financeiro tratado na conjectura da proposta, decorre, preliminarmente, do Convênio firmado com o Ministério da Saúde - MS, através da operação de repasse financeiro (Contrato de Nº. 766237/2011/MS/CAIXA).

O reconhecimento público da necessidade de implementar em nosso Município uma unidade de atenção especializada em saúde (HOSPITAL E MATERNIDADE), para atender a população, é evidente.

A implantação deste importante empreendimento hospitalar, tem por finalidade ser referência regional na resolução de conjuntura que envolva assistência de média e alta complexidade, no sistema de saúde pública local.

Frente a precisão de melhorar e qualificar os serviços de saúde ofertados pela Municipalidade à população, de modo resolutivo e humanizado, constituindo este, um dever a ser buscado em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, a qual alinha com a prioridade atual do Município de Guarapari.

Neste sentido, a proposição, ora em apreciação, origina-se de ação administrativa que, por sua vez, perpassa por autorização legislativa, desse Egrégio Parlamento Municipal, para abertura de crédito especial, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts.3°, 40, 42 e 43, da Lei Federal N°. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, em regime de urgência, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES. CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

2 4 ABR 2018

PROTOCOLO Nº





MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 045 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.522.123,03 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.097 – Construção de Unidade Especializada em Saúde Hospital e Maternidade

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre do convênio com o Ministério da Saúde - **MS**, através do Contrato de Repasse nº 766237/2011/MS/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 7219/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM:

2 4 ABR 2018

PROTOCOLO Nº